



O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 92/2025

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 7.000,00 (sete mil reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.001.18.122.0002.1.102.	CONVENIO 133/2025 - Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos - CASTRAPET	
745 - 3.3.90.32.00.00 01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.000,00
Total Suplementação:		7.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001.04.122.0002.2.005.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
44 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
Total Redução:		7.000,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE ,
Estado do Paraná, em 24/11/2025.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito



Projeto de Lei nº 92/2025

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 7.000,00 (sete mil reais)

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Anexo, encaminhamos para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa, Projeto de Lei, que autoriza o Município abrir no corrente exercício crédito adicional especial no valor de até R\$. 7.000,00 (sete mil reais) destinados à execução do Convênio 133/2025 - Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos - CASTRAPET, a título de contrapartida conforme convênio em anexo.

Constitui objeto deste Convênio a conjugação de esforços entre as partes com vistas à implementação a execução do Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos CASTRAPET, visando assegurar o fortalecimento de políticas públicas de gestão ética e eficiente de populações de cães no Estado, por meio de procedimentos cirúrgicos de esterilização (ováriosalpingo-histerectomia e orquiectomia) em Unidades Móveis de Esterilização, no município de Diamante do Norte, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento.

A abertura do crédito acarretará em aumento no orçamento aprovado por esta Casa de Leis, dada a utilização do recurso descrito no artigo segundo.

Na existência de dúvidas sobre este importante projeto de Lei colocamos à disposição o Secretário da respectiva pasta.

Atenciosamente

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito